



ATA DA 5^a SESSÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Os Juízes Lourinaldo Silvestre de Lima Filho e Paulo Augusto Pinheiro da Silva foram convocados para atuarem, respectivamente, nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n.º 0600224-44.2024.6.20.0045, devido à arguição de suspeição do Juiz Marcello Rocha, e no Recurso Eleitoral de número 0600516-26.2024.6.20.0046, em razão da suspeição do Juiz Daniel Maia para atuar no feito.** Indicações, proposições e comunicações: a Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs moção de congratulações ao Juiz Fábio Bezerra pela passagem do aniversário do seu natalício. O Tribunal, à unanimidade, com associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao magistrado homenageado. Ato contínuo, submeteu à deliberação da Corte a indicação da Juíza Auxiliar da Presidência, Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes, para o cargo de Vice-Presidente da Escola Judicial Eleitoral – EJE, a qual foi aprovada à unanimidade. Facultada a palavra aos membros da Corte, O Desembargador Ricardo Procópio saudou a Presidência, os eminentes membros da Corte, o Procurador Regional Eleitoral, os advogados presentes — fazendo menção ao Dr. Cristiano —, bem como os

servidores e aqueles que acompanhavam a sessão pela internet, desejando a todos uma excelente sessão. A Juíza Sueli Silveira cumprimentou a todos e comunicou à Presidência e aos demais membros da Corte que estará em gozo de férias no período de 2 a 13 de fevereiro de 2026, informando que sua assessoria já havia entrado em contato com a Juíza Francimar, suplente e Juíza Substituta do Gabinete 3, para verificar a disponibilidade para substituição, cuja confirmação dependeria de informação posterior. Na oportunidade, parabenizou os novos servidores do Tribunal, Ian de Lima Lopes e Lucas Emanuel Nascimento, que haviam sido empossados antes do início da sessão, no que foi acompanhada pelos demais membros da Corte e pelo Procurador Regional Eleitoral. Por fim, **deu boas-vindas** aos Doutores Lourinaldo Lima e Paulo Pinheiro, que se encontravam no Plenário, e estendeu cumprimentos aos advogados, servidores e demais presentes. Essa manifestação da Juíza Suely Silveira também foi acompanhada pelos seus pares e pelo Dr. Fernando Rocha. O Juiz Eduardo Pinheiro comunicou que também estará em período de férias em fevereiro, informando já ter entrado em contato pessoalmente com seu suplente, Dr. João Pordeus, para a devida convocação. Inicialmente, a convocação se **daria** para as sessões dos dias 19, 23 e 24, mas esclareceu que as datas seriam confirmadas e comunicadas à Presidência ao final da presente sessão. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600516-26.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 16789. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ISLANE MICHELLE SILVA de SOUZA. RECORRIDO: LEANDRO BARBOSA da SILVA CAMARA, LUCIVANIO CIRILO de MEDEIROS, LUIS CARLOS dos SANTOS SABINO, SEVERINO do RAMO DUTRA, LUIZ CARLOS MARTINEZ, FABIANO SILVA do NASCIMENTO e EDSON FERREIRA de LIMA. RECORRIDA: MICHELLE de FREITAS SILVA, ROSE JACQUELINE de ARAUJO BERTOLDO e CICERA ALLANY RIBEIRO de MEDEIROS. SOCIEDADE: MEIROZ GRILLO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURIDICA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, em conhecer do recurso interposto por ISLANE MICHELLE SILVA DE SOUZA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Paulo Pinheiro. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600639-67.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 17058. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.

ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Corrupção ou Fraude. Cargo - Vereador.

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (MAXARANGUAPE/RN).

EMBARGADO: CATIANE COSTA da SILVA, FABIANA RIBEIRO de LIMA, LEILA MARIA dos SANTOS MEIRA, CARLOS ANTONIO da MACENA, FRANCISCO BERNARDINO VIEIRA JUNIOR, MARCOS ANTONIO de JESUS MOREIRA, AMARO ALVES SATURNINO JUNIOR, ANILTON FERNANDES de FARIA S JUNIOR, JARLEANE SANTOS de SOUZA CAMARA SATURNINO e RAFAEL PEREIRA de CASTRO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (MAXARANGUAPE/RN) tão somente para sanar o erro material consistente na menção a candidatos estranhos à chapa do União Brasil como parâmetro comparativo e para integrar a fundamentação, explicitando o afastamento da distribuição dinâmica do ônus da prova, diante da incidência da Súmula nº 73 do Tribunal Superior Eleitoral, mantendo-se o desprovimento do recurso eleitoral, preservando a improcedência da ação de investigação judicial eleitoral e a validade dos mandatos, ante a ausência de prova robusta de fraude, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600224-44.2024.6.20.0045. PROTOCOLO: 16940. ORIGEM: ITAÚ-RN.

RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.

ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito.

EMBARGANTE: PAULO FERNANDES MAIA e FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR.

EMBARGADO: COLIGAÇÃO VONTADE do POVO (PODEMOS, SOLIDARIEDADE).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por PAULO FERNANDES MAIA e FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcelo Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-82.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 16742. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.

ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador.

RECORRENTE: EDMILSON de OLIVEIRA LIMA, MARIA

ERENIR FREITAS de LIMA, EVANIO PEDRO do NASCIMENTO e RONALDO CAMARA da SILVA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MAXARANGUAPE - RN. **DECISÃO: O Juiz Hallison Bezerra, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Doutor Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral